



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;
secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto.

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; Secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Sétima (7ª) Sessão Extraordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada, nos termos do Edital de Convocação nº 07 (sete), de 2017, de Sessão Extraordinária. Às 21h37, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores, pelo 1º Secretário, nos termos do disposto, no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), Gérson Luiz Rossi Júnior (06), Jorge Setoguchi (07), Luís Roberto Tavares (08), Luiz Roberto de Souza Leite (09), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (10), Marcos Antonio Franco (11), Maria Helena Scudeler de Barros (12), Moacir Genuario (13), Orivaldo Aparecido Magalhães (14), Samuel Nogueira Cavalcante (15), Sônia Regina Rodrigues (16) e, Tiago César Costa (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já citada Resolução, convidou o Vereador Gérson Luiz Rossi Junior, para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou, imediatamente, à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, submetendo à apreciação do Plenário, **EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 1. Projeto de Lei nº 114, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “autorizando o Município de Mogi Mirim a alienar, por doação, área de terreno de sua propriedade à Empresa “ADS DISJUNTORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e dando outras providências”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Exames de Assuntos Industriais e Comerciais; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Finanças e Orçamento. Para comentar o projeto, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. A vereadora explicou que a matéria estava sendo reapresentada à Casa, novamente, porque tinha sido retirada, pelo autor, o Prefeito, para reexame; que ela já discursara sobre o assunto, em sessão passada, fazendo a defesa da doação dos cinco mil, novecentos e noventa metros quadrados à ADS Disjuntores; que os Vereadores Samuel Nogueira, Orivaldo Magalhães, Geraldo Bertanha, Gérson Rossi, Marcos Franco, Jorge Setoguchi e ela, oradora, tinham visitado o local, conversando também, com o proprietário de ADS Disjuntores, por duas horas; que ela até se sentia constrangida, em dizer o que pensava, pois acompanhara e conhecia todo o início do processo industrial, em Mogi Mirim, que havia culminado, com a implantação das empresas Eaton, Sacmi, Sabó, Alevar, entre outras; que a área, em tela, era um “retalho de terreno”, em local de difícil acesso; que ela tinha recebido, da assessoria do Vereador Tiago Costa, relação das áreas, que estavam sendo pleiteadas, e explicando, que o Vereador Tiago afirmava, que o pedido de área, para ADS Disjuntores, tinha sido protocolado, em 31 de julho de 2017; que ela tinha a certeza, de que muitas das empresa tinham descartado a área, certamente, porque a mesma exigia um investimento muito grande, em terraplanagem, para que um caminhão pudesse andar pelo terreno; que o empresário, certamente, desprenderia de muitos recursos, para investir na



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

área, em tela; que ela daria o voto, com tranquilidade, mesmo porque, o proprietário havia apresentado à Câmara todo o material possível, revelando aquilo que se propunha a produzir, futuramente; que ela tinha ficado satisfeita, com a postura do proprietário, o qual estava presente, nas galerias, acompanhando toda a votação da doação, acompanhado de suas funcionárias, que ela tinha prazer, em saber, que uma vez aprovada a doação, o proprietário conseguiria expandir sua empresa, com investimentos, e que, era seu empenho pessoal doar à empresa, através da aprovação da matéria. O próximo a discutir foi o Vereador Tiago César Costa. Registrou que muitos estavam falando, que ele seria contra a empresa, ou contrário à geração de empregos, para o município, o que eram apenas inverdades, porque ele apenas tinha zelo, pelo patrimônio público de Mogi Mirim; que dever-se-ia ter um critério, por parte da administração pública, de para quem, ou quando, ou por quê, doar cada tipo de terreno; que existia todo um processo, a ser aberto, junto à Prefeitura, para cada pedido de doação de área às empresas, e, o mínimo possível a ser seguido, era a ordem de requerimentos protocolados, junto à administração pública; que, desde o início da tramitação, ele requerera o processo administrativo do referido pedido de área e a relação de quais áreas, em Mogi Mirim, ainda estavam aptas a serem doadas, e a resposta chegara fazia apenas quinze dias; que se os vereadores pudessem verificar a data do protocolo, dar-lhe-iam certa razão, pelo zelo ao patrimônio público de Mogi Mirim, porque a GD Rufino, empresa com cinquenta funcionários, havia solicitado área, em 12 de junho de 2017, e, até o presente momento, o pedido de doação não havia caminhado, enquanto que, a ADS Disjuntores havia feito protocolo, em 31 de julho de 2017, e seu processo já estava em votação, e citou outros casos, tais como, o da Mogi Fértil Comércio de Fertilizantes, e outros pedidos, que tinham sido feitos, em 2016; que a doação não poderia ser feita, sem justiça, para com as outras empresas concorrentes, porque a administração deveria ter transparência em seus atos administrativos e não agir, como a vereadora Maria Helena,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

que só trazia suposições, “eu acho”, “eu acredito”, “eu penso”; que a área era do Município e havia outras empresas, as quais tinham feito solicitações, e dever-se-ia fazer justiça, para com os empresários, os quais tinham protocolizado seus pedidos, em 2016; que existiam apenas sete áreas remanescentes, no município, áreas de várias metragens, e perguntou, se não seria melhor doar a uma empresa, como, por exemplo, a GB Rufino, que tinha cinquenta funcionários e gerava empregos, não desmerecendo a ADS Disjuntores, que tinha apenas doze funcionários, e, quem sabe, poderia se utilizar de área menor; que seus questionamentos eram estes, objetivavam avaliar o interesse coletivo, em fornecer a terra, para as empresas de Mogi Mirim, e para que fosse feita justiça não aos “amigos do rei”, mas aos empresários todos, que buscavam área, junto ao município, a justiça, por sequência lógica, por ordem de protocolos, requerimentos e datas; que havia falta de transparência, no governo municipal, que enviara um projeto, que continha uma “única folha”, sem maiores dados, para análise da Câmara de Mogi Mirim; que ele buscava trazer transparência, perante todos os empresários, os quais requeriam terrenos, junto ao município, e perguntou por que os empresários, que haviam feito o protocolo há tempos, estavam sem respostas até a data, conjecturando, igualmente, que, se houvera algum entrave, no primeiro processo enviado, haja vista a leitura política que ele fazia; que ele podia estar equivocado; que o empresário da ADS trouxera uma apostila, para mostrar à Casa, mas deveria ele ter sido orientado, antes, pela administração municipal, ao invés de ela ter mandado à Casa um projeto, com apenas uma folha e sem qualquer informação, ou transparência; que coisas feitas sem transparência, eram as coisas feitas “na calada da noite”; que se tratavam de terras, que pertenciam ao município, logo, o interesse era coletivo; que houvera falta de transparência do Prefeito Carlos Nelson Bueno, com a questão da doação, que ele deixava o seu descontentamento pela a falta de respeito, para com o seu parecer, o qual ele havia emitido, como minoria, e fora descartado, diante do pedido de retirada, do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Prefeito, e que, as datas e ordem dos protocolos, na Prefeitura, revelavam que ele tinha razão. O próximo orador foi o Vereador André Albejante Mazon. Discursou, primeiramente, enquanto membro da Comissão de Obras, entendendo o projeto, como benéfico ao município, porque iria gerar empregos, tratava-se de empresa há anos estabelecida, no município, e a comissão a nada se opunha. Citou o compromisso da empresa, para com as Leis Rouanet, à Lei de Incentivos ao Esporte e o Fundo Municipal do Idoso, este último, anexado ao processo, em tela, logo, a empresa tinha o compromisso de apoio social, caso a prefeitura requeresse. O vereador se antecipou e explicou ainda, que fora firmado o mesmo tipo de compromisso, para M. W. Gasparini Vidros EPP, próximo item da pauta de votações. Depois, falando como vereador, narrou que, para o primeiro parecer emitido, pelo Vereador Tiago, realmente, tinha existido erro, por parte da administração, que não entregara a listagem, por ele solicitada, mas, por outro lado, discordava do Vereador Tiago Costa, quando este dissera, que a administração tinha passado a empresa ADS na frente das demais, mesmo porque, a lei de doação de áreas, no Distrito Luiz Torrani, fora feita vinte anos atrás e, nos moldes desta lei, a prefeitura só possuía seis terrenos específicos, para possíveis doações, e explicou que, para pedidos direcionados aos seis terrenos, a tramitação era muito rápida, porque já existia previsão de doação, na lei, enquanto que, na fila, empresas, tais como, a GB Rufino, pediam área específica, para as quais não existia lei aprovada e vigente, como, por exemplo, terrenos localizados na Estrada da Cloretil. O vereador elencou as empresas requerentes, logo, não se tratava de passar à frente, na listagem, mas se tratavam de casos diferentes e de necessidades específicas. O próximo orador foi o Vereador Gerson Luiz Rossi Junior. Ele se reportou a um discurso anterior, quando tinha explicado, noutra sessão, e repetia, nesta, que a administração estava doando um terreno remanescente de áreas que, no passado, tinham formado os distritos industriais; que áreas específicas, localizadas, por exemplo, na Estrada da Cloretil, caso do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

requerimento de GB Rufino, fugiam desta regra, pois estavam fora dos distritos indústrias; que o município estava dando atenção aos empresários, que aceitavam esses terrenos remanescentes, enquadrados às áreas suscetíveis à doação; que ele respeitava a opinião do Vereador Tiago, mas o município apenas quisera dar oportunidade às áreas remanescentes, respeitada ainda, a contrapartida, por parte dos empresários, e as regras da lei, haja vista que, para os terrenos remanescentes não haveria escritura, para, por exemplo, firmar-se um possível financiamento, e havia regra ainda, para início de construção, que era de seis meses, também outros dispositivos da lei; que as empresas ADS Disjuntores e M.W. Calhas Gasparini tinham agilizado o requerimento, aceitando as condições, assumindo compromissos, junto ao Executivo, e haviam se enquadrado, na lei, por isso, tinham conseguido as áreas remanescentes, que ele torcia, para que as outras empresas pudessem se afinar, com a administração, mas era assunto do Poder Executivo, o qual a Câmara pouco podia influenciar, e que, concordava tinha sido erro do Gabinete não ter encaminhado a documentação solicitada pelo Vereador Tiago. Também discutiu a matéria o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Disse ter recebido informação de que, na relação de empresas, que pediam áreas para seus negócios, algumas não tinham atendido aos pré-requisitos, para terem direito a áreas, ora porque o local não satisfazia, ora porque não havia tido interesse, ou não haviam fornecido documentos necessários, para provar negócios lícitos; que a Comissão de Exames de Assuntos Comerciais e Industrias, a qual presidia, tinha se proposto a trazer aquilo, que estava na escuridão, à luz, e leu o parecer, assim redigido: O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para que o Poder Executivo realize alienação, por doação de um terreno, destacado na quadra H, sem benfeitorias, com área de 5.976,73 metros quadrados, medindo 42,06 metros de frente para a Rua Dr. Rowilson Rennó Raphaelli; medindo 146,65 metros do lado direito de quem olha da rua, confrontando com o lote D da quadra H. Segundo o requerimento realizado pela citada



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

empresa, anexado a fls. 06 do processo aqui descrito, tal doação teria como proposito a construção de um prédio próprio, com infraestrutura adequada para ampliação e centralização do quadro de colaboradores. Vale salientar que no Art. 2º, do presente projeto de lei, o Senhor Prefeito Municipal, destaca algumas obrigatoriedades por parte do empreendedor, como condição para transferência definitiva, tais como, o início da construção da edificação no terreno doado, no prazo máximo de seis meses, e o pleno funcionamento da empresa, em dois anos. Mencionamos ainda, que no Art. 5º da lei em análise, o Poder Executivo determina que a empresa gere no mínimo quinze empregos, além da comprovação de destinação de emprego a pessoas portadoras de deficiência, o aumento da capacidade produtiva em 24 meses e ainda, a condição de obedecer às normas de equilíbrio ambiental. Destacamos que o projeto de lei prevê o cumprimento de todas as diretrizes mencionadas acima, prazo de cinco anos, como condição para transferência definitiva, condições essas, que deverão ser fiscalizadas no prazo, em questão, e em caso de descumprimento, poderá acarretar a revogação da lei. Desta forma, a doação do citado imóvel pleiteada pela Prefeitura Municipal respeita os ditames legais do município e respeita o Art. 102 da Lei Orgânica do Município. Sob o aspecto econômico, tal doação ajuda no desenvolvimento da economia municipal, pois visa a contratação e a majoração da dotação orçamentária do município, o que nas épocas de crise é de grande valia e tal pratica é adotada por todos os municípios com a finalidade de angariar novas empresas ou estimular o desenvolvimento das empresas já estabelecidas no município. Cumprir a função social é um dos pontos centrais para a viabilidade de políticas públicas. Ou seja, a propriedade deve ser utilizada em benefício da sociedade, e não apenas de acordo com os interesses do proprietário e é exatamente isso que o projeto de lei visa aumentando o número de empregos e a dotação orçamentaria. Longe de ser uma diretriz ideológica, a função social está presente em diversos dispositivos da Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Federal, que também prevê instrumentos para que o poder público exija seu cumprimento, sendo no âmbito municipal a fiscalização das condições impostas. Sendo assim, não existem entrave ou ilegalidades no projeto de lei, e em cumprimento ao que fundamenta o artigo 42 da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, (*Regimento Interno vigente*), esta Comissão, após análise, concluiu que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais”. Por fim, o vereador disse que valia a pena ressaltar que, embora a empresa fizesse importação, na hora de colocar, no mercado, estava-se pagando ICMS, cuja contraparte retornaria à cidade, atingindo assim, um fim social, beneficiando o município, e lembrou ainda, que a doação poderia ser revogada, caso a empresa não cumprisse os requisitos. Também discutiu o projeto o Vereador Luís Roberto Tavares. Salientou que nunca votara contra doação de áreas e que, não procederia de outra forma, naquele momento. Frisou que a empresa iria gerar empregos, era bem-vinda, que tinha sido pertinente o questionamento feito pelo Vereador Tiago e que, iria dar seu voto favorável ao projeto. O próximo orador a discutir o projeto foi o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Disse que estava muito chateado e magoado, com as colocações, que tinham sido feitas, porque todas, às vezes, que certos vereadores votavam, com o prefeito, eram chamados de desonestos e, como líder, perguntou qual tinha sido o dia, em que o líder de governo pedira que os vereadores votassem algo ilegal, imoral, ou incorreto, respondendo, ele mesmo, que isto nunca ocorrera. Pediu para não ser inserido nesse grupo de pessoas, afirmou que a atual composição da Câmara era muito correta e ratificou que era inacreditável, todas às vezes, dizerem que votos estavam sendo negociados, com o governo e com o prefeito. Aclarou, que não iria aceitar que dissessem que ele era desonesto, ou que negociava, com o prefeito, pois tinha sessenta e seis anos vida, definida, como profissional; que optara em ser vereador, para ajudar o povo; que ele recebera a relação, que tinha sido entregue, pelo assessor do Tiago Costa, e salientou que era muito amigo da família



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Rufino, cuja empresa familiar estava no processo de fabricar lavadoras industriais, logo, a empresa precisava de muito espaço, numa área específica, na Estrada da Cloretil, conforme mostrava a relação, que tinha sido entregue, pelo Vereador Tiago Costa; que a empresa GB Rufino não havia apresentado a documentação, que lhe fora solicitada; que ele até poderia intervir, mas jamais o faria, não poderia ser desonesto; que era o mesmo caso da empresa Mogi Fértil, também citada, como requerente, pois buscava área específica, ao lado da sede da empresa, a qual também não apresentara a documentação, e perguntou, como ele, supostamente, poderia intermediar tal situação, respondendo, ele mesmo, que jamais seria desonesto; que haviam mais três processo de doação de áreas, em andamento, inclusive, um deles, para sede da Associação das Pessoas com Deficiência, que, pelo Artigo 3º do projeto, em apreciação, o imóvel somente receberia titularidade, através de escritura pública definitiva, depois de satisfeitas as condições contidas, na lei, após ainda, um prazo de cinco anos, e que, ele não estava fazendo “negócios com o prefeito”, em absoluto, pois não se colocava, na Casa, como vereador desonesto; (colocado a apreciação, em Sessão de hoje, Turno Único, a Câmara aprovou, por quinze (15) votos favoráveis a um (01) voto contrário, o Projeto de Lei nº. 114/2017, do Prefeito de Mogi mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 2. Projeto de Lei nº 115, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “autorizando o Município de Mogi Mirim a alienar, por doação, área de terreno de sua propriedade à Empresa M.W.GASPARINI VIDROS EPP, e dando outras providências”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Exames de Assuntos Industriais e Comerciais; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Finanças e Orçamento. Explicou a matéria a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. A vereadora aproveitou a fala anterior, do Vereador Geraldo Bertanha, porque fora citada, na discussão anterior, pelo vereador Tiago Costa, que colocara, que ela defendia os projetos do prefeito Carlos Nelson Bueno, com afinco. Frisou que era importante pontuar, que, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ela ingressara na vida pública, sua postura sempre tinha sido a de votar a favor do povo e citou episódio, relativo ao ex-prefeito Paulo Silva, que defendera, em sua época, que a cidade precisava aumentar sua receita e, assim, abrisse mão de um projeto, juntamente com o então Partido dos Trabalhadores - PT, de colocar o que pudesse de infraestrutura, no Parque das Laranjeiras, e, para isso, o ex-prefeito Paulo Silva tinha se utilizado desse dinheiro, para comprar as áreas do parque industrial, porque ele entendia, que a cidade precisava gerar mais receitas; que todos sabiam, era fato, que a receita da cidade havia crescido, após a administração Paulo Silva, pelo investimento que tinha sido feito; que a Empresa MW Gasparini era empresa familiar, mogimiriana, fundada, em 2008, na Vila São José, era atuante, no ramo do comércio varejista de vidros, representada por Marco William Gasparini, presente, nas galerias, comerciando ainda, massa para instalação de vidros, limpeza de vidros, bem como comércio varejista de películas de poliéster, além o comércio varejista de calhas, coifas, canaletas etc.; que, em 2016, os proprietários haviam adquirido máquina, para fabricação de telhas metálicas, acrescentando-se, então, este comércio de telhas transparentes, galvanizadas e outras, colocação e manutenção dessas telhas; que além da sede, a empresa possuía mais três galpões, de propriedade da família, e, em conjunto, com Gasparini Calhas e Manini Indústria e Comércio de Equipamentos Agrícolas, geravam dezoito empregos; que todos os empregados eram residentes, em Mogi Mirim, todavia, atualmente, diante da crise econômica, as empresas estavam gerando apenas quinze empregos; que a empresa M.W. tinha um faturamento médio mensal, nos últimos doze meses, de quarenta e seis reais, e, unidas às demais empresas, o faturamento era de setenta e dois mil reais/mês, que os empresários desejavam a área, com o propósito de unificar suas empresas, em único local, e colocar, em prática, o plano de expansão, para fabricação de telhas metálicas diversas e outros planos, e que, ela tinha visitado a área, ao lado de outros vereadores, e daria voto favorável à



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

matéria. O próximo orador foi o Vereador Cristiano Gaioto. Ele revelou seu prazer, em conhecer os empresários proprietários de M.W. Gasparini. Falou sobre a geração de empregos e da necessidade de a Casa aprovar e lutar, por projetos, que gerassem novos postos de emprego, em Mogi Mirim, pois era grande o desemprego na região. Também, fez suas as palavras do Vereador Geraldo Bertanha, pois era função de vereador acompanhar qualquer pedido protocolado, na Prefeitura. Frisou que ele tinha votado favorável à ADS disjuntores e que, votaria, favoravelmente, também para a empresa, em tela, porque, certamente, os empresários iriam expandir e trazer mais empregos e outros benefícios, para Mogi Mirim. O próximo orador foi o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. Ele aclarou, que há vinte e dois anos era empresário, em Mogi Mirim; que há alguns dias, tinha pedido à sua contadora, que averiguasse, em cálculo, quanto suas empresas tinham arrecadado, durante mais de duas décadas, para a cidade, sendo-lhe revelado, em resposta, que se tratavam de mais de doze milhões de reais, entre FGTS e INSS; que ele vinha à tribuna, até emocionado, porque acreditava que, como empresário e vereador, pudesse mudar a cidade, e o que mais o entristecia era escutar insinuações de que ele agia na “calada da noite”, porque ele trabalhava o dia inteiro e recebia o “pão nosso de cada dia, abençoado por Deus”; que ele era bacharel, em Direito, e, portanto, para falar alguma coisa, ele sempre procurava estar embasado e fundamentado; que as coisas não eram como alguns pensavam e ele estava se sentindo muito mal, na Câmara, naquele momento, pois não era daquela forma, que se deveria tratar pessoas, que estavam lutando para conseguir área e gerar impostos e recursos à toda sociedade mogimiriana; que a prerrogativa do vereador era, de fato, fiscalizar, mas com fundamentação, verificados os porquês, e não de forma leviana, “falando baboseiras, sem saber”, porque “falar, até papagaio falava”; que isto era desrespeito aos empresários, cujas empresas estavam produzindo há muito tempo, em Mogi Mirim; que, de fato, era lamentável e ele pedia aos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

empresários David Antônio e Gasparini, que perdoassem e desculpassem os edis, porque, justamente, os empresários estavam, na Casa, oferecendo ajuda à cidade, com a criação de novos empregos e com a expansão dos negócios, e eram poucas as pessoas, que tinham tal coragem; que os empresários eram pessoas dignas, as quais já produziam, para a cidade, e não deveriam estar naquele “circo” e se lembrou do ex-vereador Ademazinho de Barros, que tinha arrumado celeuma, em certa doação de área, e a empresa, no caso, era a maior multinacional do mundo, em fornos, para refratários, com duzentos funcionários, e lembrou que tinha sido formada a “palhaçada”, com a empresa, e o proprietário quase não se instalara, em Mogi Mirim, portanto, para concluir, afirmou que os vereadores tinham que ser responsáveis e tomar cuidado, com o que falavam, em tribuna. O próximo a discutir foi o Vereador André Albejante Mazon. Disse que, embora já tivesse antecipado seu voto favorável, aproveitava a presença do empresário Marco Gasparini e família, para parabenizá-lo, pela questão do compromisso de efetuar, para com a Lei Rouanet e incentivos para o esporte, pois a iniciativa fora dos próprios empresários. Verbalizou que a empresa M.W. Gasparini contava com a oportunidade única de reposicionar-se, no mercado, pois havia firmado grande contrato, para refazer os telhados das cinco fábricas da Pirelli, no Brasil, razão pela qual necessitava ampliar sua produção e se expandir, numa oportunidade ímpar de se reposicionar e crescer e rogou a Deus, que abençoasse tais intenções. Fez votos à empresa, para que prosseguisse, em sua história de sucesso e crescimento, porque Mogi Mirim só tinha a ganhar. Registrou que, no projeto anterior, de ADS Disjuntores, a listagem, trazida pelo Vereador Tiago Costa, fora fundamental, para sua decisão de voto, saber a questão de cada uma das outras empresas e ver que, realmente, o rito de doações estava sendo cumprido. Para concluir, o Vereador disse que dava razão ao posicionamento do Vereador Tiago, num primeiro momento, pois fora correto, não havia informações, mas, depois, de posse das informações, ele,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

orador, votara, tranquilamente. O próximo orador foi o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Falou que, aparentemente, a geração de dez empregos poderia parecer pouca coisa, mas era necessário olhar ao empreendedorismo que os empresários estavam demonstrando e lembrou o senhor Carlos Guardia, proprietário da Cortag, que tinha recebido um terreno, da municipalidade, há alguns anos e, hoje, possuía três unidades fabris, no município, gerando trezentos empregos diretos e estava, inclusive, alugando um de seus espaços, à outra empresa, e exportando a vários países, sendo ele um dos maiores arrecadadores de impostos, na cidade, e, por conseguinte, ele acreditava que ADS e Gasparini poderiam também, tornarem-se empresas semelhantes à Cortag e ajudar o município, em seu crescimento e desenvolvimento, logo, votava favorável à matéria. O próximo orador foi o Vereador Tiago César Costa. Falou que percebera, através da fala do Vereador Magalhães, que tinha havido má interpretação a respeito de sua fala anterior, na tribuna, portanto, ele a iria repetir, dizendo que, quando havia falta de transparência, nos atos da administração, as coisas poderiam acontecer, “na calada da noite”. Disse que a transparência tinha acontecido e todos podiam observar a forma como estava acontecendo a aprovação dos projetos e quais empresas estavam recebendo terrenos e quais não estavam; que o Vereador Magalhães se ativera a uma única frase, de todo o seu discurso; que, ao contrário do que o Vereador Magalhães havia dito, ele, orador, não se sentia num “circo”, porque a democracia não queria dizer unanimidade e às partes cabiam convergir e divergir; que ele era homem íntegro e não negociava seus princípios, podendo, inclusive, divergir sozinho; que ele não tinha chamado o Vereador Geraldo Bertanha, Líder de Governo, de desonesto, isto, jamais, mas, realmente, existiam negociações do Poder do Executivo, para com a base, como ocorrera, por exemplo, na última eleição para presidência da Câmara, algo notório; que havia interferência também, quando se misturava o Palácio de Cristal aos alugueis pagos pelo Poder Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

nos discursos em tribuna, como se os Poderes se misturassem e fossem ambos, uma mesma coisa; que ele não se sentia satisfeito, em passar alguém, na frente, na fila das cirurgias eletivas, ou em conseguir asfaltar a rua de um amigo, e nem por isso, teria ele que ficar quieto, fingindo, que nada estava acontecendo, porque ele não era base, do Poder Executivo, não tinha obrigação de blindar o Prefeito, como fora o caso do IPTU Complementar; que ele, orador, podia muito bem divergir sozinho, porém ele tinha visão própria, a qual deveria ser também respeitada e, com relação às doações de áreas, salientou que era favorável sim, desde que gerassem empregos, e que, ele esperava fosse feita justiça, para com as outras empresas, as quais tinham protocolado pedidos de áreas no município, em 2016 e 2017, pois essas também mereciam local, para gerar mais empregos, para o município. O próximo orador foi o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Ele destacou que conhecia a empresa M. W. Gasparini há bastante tempo, porque tinha sido sua anunciante, tanto na Rádio, bem como, no jornal impresso, que o vereador possuía, no passado; que ele votaria a favor do projeto e se sentia muito orgulhoso, em poder votar tal projeto, pois era muito bom doar uma área, para uma pessoa, que todos os dias era possível de se encontrar, na rua, ou na missa, ou na feira, porque eram cidadãos mogimirianos; que se tratava de uma empresa, que tivera início, no “fundo do quintal”, e agora iria investir mais de um milhão de reais, na nova área, aceitando um terreno desnivelado, que a empresa iria gerar empregos, recursos, pois a economia estava se recuperando e que, ele daria voto favorável ao projeto. O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele verbalizou que estava contente, em votar o projeto de lei de doação de área à M. W. Gasparini, porque conhecia o trabalho da empresa e conhecia seus funcionários; que a ampliação da empresa iria gerar empregos diretos e outros, indiretamente; que, infelizmente, na sua opinião, as discussões, envolvendo empresas, deveriam ser mais técnicas, porque os empresários poderiam pensar, diante de tantas discussões, que os vereadores estavam brigando, entre si, e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

que, o importante era votar projetos de doação para pessoas, as quais eram conhecidas e reconhecidas em seu trabalho, na cidade. Também comentou a matéria o Vereador Moacir Genuario. O vereador afirmou que ouvira atentamente, todos os argumentos; que a bancada do PMDB não tivera nada de pessoal, contra às empresas, as quais pleiteavam áreas, mas ele ratificava que, quando do primeiro pedido de doação, enviado à Casa, pelo Prefeito, para ADS Disjuntores, documentos importantes tinham faltado ao processo, informações necessárias para a análise da comissão; que, depois disso, depois de enviada a relação de pleiteantes, esclarecendo alguns pontos, ele tinha plena convicção dos documentos e votaria a favor, porque, afinal, os documentos tinham chegado às suas mãos; que o parecer contrário, a princípio, emitido pelo vereador Tiago Costa, não fora dado “porque não se gostava da empresa”, mas porque faltavam documentos essenciais à análise das comissões, que o projeto tinha sido retirado e retornado, da mesma maneira, alterando-se, apenas, quem seria o relator; que o Vereador Tiago Costa nada tinha contra as empresas, apenas divergira, em relação à falta de documentação constante, no processo; que se ele tinha votado contrariamente, talvez tivesse sido em virtude da forma, como lhe tinham retirado o projeto das mãos, dando a relatoria a outro membro da comissão, mas o Vereador Moacir ratificou, que o Vereador Tiago não era contrário às empresas; que a documentação só chegara, após a retirada do projeto, que qualquer relator agiria da mesma forma, pois perguntava, como era possível a alguém emitir parecer, sem qualquer documentação concernente, e que, tinha ocorrido um equívoco, por parte da administração, quando não remetiera informações completas à Comissão de Justiça e Redação. Falou que ele acompanhava muitos empresários, os quais estavam na lista de espera, da prefeitura, que toda a confusão gerada advinha da falta de documentos, para emissão de parecer, e, para concluir, parabenizou a atitude do Vereador Tiago e sua fiscalização plena; (submetido a votos, em Sessão de hoje, Turno Único, a Câmara aprovou, unanimemente, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 115/2017, do Prefeito de Mogi mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 3. Projeto de Lei nº 117, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “autorizando o Município de Mogi Mirim a contratar com a DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito, com outorga de garantia, e dando outras providências”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Para explicar a matéria, discursou a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Ela explanou, dizendo se tratar de autorização para contratar operações de crédito, para aquisição e uma motoniveladora, com a DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo; que se tratava de financiamento de quatrocentos e sessenta mil reais, totalmente aprovado, restando apenas a necessária autorização legislativa; que a contrapartida do município seria zero e só seria requerida, caso o valor do objeto financiado ultrapassasse o financiamento a ser contratado, que as garantias eram as cotas-partes do Fundo de Participação do Município – FPM e ICMS, e que, a Desenvolve SP atendia a todos os municípios do Estado. O próximo a discutir foi o Vereador Gérson Luiz Rossi Junior. Ele registrou ter sido o relator do projeto, justificou que se tratava de um financiamento, como já fora dito, pela vereadora do PSB, para pagamento, em setenta e duas vezes, com juros condizentes ao Poder Público, que era esta uma forma de o município diminuir custos, por anos, com o equipamento motoniveladora, para manutenção das estradas e loteamentos sem asfalto, e que, a autorização era necessária e seu parecer tinha sido favorável à aprovação. O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares, que apenas registrou os vários alugueis de máquinas, que tinham sido firmados, pela administração passada, quando tinham sido gastos absurdos, com alugueis de veículos, e nada permanecera, como patrimônio ao município, como propriedade, logo, ele votava o projeto, com firmeza, porque comprar máquinas era muito melhor do que as alugar; (posto a votos, em Sessão de hoje, Turno Único, a Câmara aprovou, unanimemente, o Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Lei nº. 117/2017, do Prefeito de Mogi mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); 4. Projeto de Lei nº 123, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “instituinto o Plano Municipal de Turismo de Mogi Mirim”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Para explanar sobre a matéria, fez uso da palavra o Vereador Gérson Luiz Rossi Junior. Ele narrou o trâmite do projeto e a emissão do parecer, explicando que esses tinham sido rápidos, haja vista que a matéria ingressa, na Casa, na semana passada, e ainda, que ocorrera uma reunião relativa ao assunto, envolvendo todos os membros das comissões, muito produtiva que fora, quando tinham sido expostos todos os diagnósticos, prognósticos e metas do referido plano, se aprovado pela Câmara; que o Presidente do Conselho de Turismo – COMTUR, Sebastião Zoli Júnior, e o turismólogo Ed Alípio davam muito orgulho à cidade, pelos trabalhos que estavam desenvolvendo, no tocante à inclusão do município, no rol dos MIT – Municípios de Interesse Turístico; que os envolvidos já tinham agenda, para levar o plano, se aprovado, às instâncias superiores, que este era assunto importante, para o município, ou seja, a discussão do turismo, em Mogi Mirim, e que, ele torcia para ver o plano aprovado e Mogi Mirim incluso, no rol dos municípios de interesse turístico. A próxima a comentar a matéria foi a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, que, de início, cumprimentou o servidor Ed Alípio, o turismólogo da Prefeitura Municipal, dizendo-se encantada, com sua bagagem de conhecimentos, bem como parabenizou o senhor Sebastião Zoli Junior, Presidente do COMTUR, e também, comentou a longa reunião realizada, para explanação e apresentação do projeto, e sobre a possibilidade de Mogi Mirim estar inserida, junto às outras treze cidades do Estado, aptas a participarem do programa MIT - Município de Interesse Turístico; que, entre os seiscentos e cinquenta municípios do Estado, cento e quarenta destes seriam MITs; que havia pressa, razão da reunião conjunta das comissões, e que, o almejado, para Mogi Mirim, era implantação do projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

turístico denominado Trilhos e Trilhas da Baixa Mogiana, no qual iriam se incluir Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Itapira, Estiva Gerbi, Santo Antônio de Posse, Conchal, Cosmópolis, Artur Nogueira, Santa Gertrudes, Engenheiro Coelho, Cordeirópolis e Paulínia, tendo o turismólogo Ed Alípio, como condutor, juntamente, com Sebastião Zoli Junior. Também comentou o projeto o Vereador Alexandre Cintra. Inicialmente, disse: “Obrigado Ed, por você ter reconhecido minha atitude, naquele dia, em que fui exonerado, no governo Stupp, pois você poderia ter escondido informações, ou apagado informações, e eu entreguei uma caixa para você, com todas as informações do turismo, na cidade, desde sua implantação, na cultura, então, eu agradeço sua honestidade”. Prosseguiu, salientando que daria voto favorável à matéria e agradeceu mais uma vez ao turismólogo, por ele ter dado continuidade ao seu trabalho, “com tanto carinho”, bem como, parabenizou o Secretário de Cultura, Marcos Antônio Dias dos Santos, e Sebastião Zoli Filho, Presidente do COMTUR. Disse que, certamente, esse seria só o começo de um longo caminho, porque o turismo tinha grande e fundamental papel, no município, para ser gerador de empregos, e que, com o projeto Trilhos e Trilhas da Baixa Mogiana e com o plano do MIT, que estava a caminho, Mogi Mirim seria uma cidade fadada ao sucesso. O próximo a discutir foi o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele afirmou que não poderia deixar de registrar o projeto e o desejo de incluir Mogi Mirim, no rol dos MITs. Parabenizou o trabalho das comissões, parabenizou o trabalho do Presidente do Conselho de Turismo, Sebastião Zoli Junior, bem como, o trabalho do Vereador Alexandre Cintra, no passado, e de Ed Alípio, que dera continuidade a este, no presente. Registrou o trabalho da Vereadora Sônia Regina Rodrigues, que realizara audiência pública sobre o assunto, bem como, a intervenção do Deputado João Caraméz. Sublinhou que o turismo seria ótimo ao município; que dever-se-ia apoiar os grupos, em formação, que ele daria voto favorável á matéria e que, a participação do Poder Executivo seria muito importante, para o desenvolvimento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

propósitos; (posto a votos, em Sessão de hoje, Turno Único, a Câmara aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº. 123/2017, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim; 5. Projeto de Lei nº 124, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “autorizando o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), para as Entidades Sociais cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e dando outras providências”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Discursou o Vereador Gerson Rossi Junior, para agradecer e cumprimentar todos os vereadores membros das comissões e relatores, que tinham compreendido a necessidade e do parecer ser emitido, em conjunto, dada urgência, pois se tratava de um dinheiro, que estava no Fundo do Idoso, tinha sido arrecadado, no ano passado, reservado até agora, e aclarou ainda, que o dinheiro precisaria ser gasto ainda no ano, em curso, porque o Tribunal de Contas - TC não admitia que fosse ultrapassada a data de 30 de dezembro, então, por isso a urgência e era importante o dinheiro chegar às entidades, para o andamento dos projetos já selecionados durante o ano; (submetido a votos, em Sessão de hoje, Turno Único, a Câmara aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº. 124/2017, do Prefeito de Mogi mirim); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso III, “d”, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 6. Projeto de Lei nº 116, de 2017, de autoria do Vereador Moacir Genuário “dando denominação oficial à Rua Projetada 08, localizada no Residencial Reserva da Mata, de RUA LAIRSO CARVALHO DA SILVA JUNIOR”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação; (posto a votos, em Sessão de hoje, Turno Único, a Câmara aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº. 116/2017, do Vereador Moacir Genuario); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim); **“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno:** 7. Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2017, de autoria do Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães, “concedendo o Título de Cidadão Mogimiriano ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

senhor WALTER TEIXEIRA DE CARVALHO”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação; (posto a votos, em Sessão de hoje, Turno Único, a Câmara aprovou, unanimemente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2017, do Vereador Orivaldo Magalhães); (ao presidente da Câmara para promulgar, “ex vi” do disposto no Artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno.); **EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 8. Projeto de Lei nº 92, de 2017, de autoria da Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, “dispondo sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 5.073, de 18 de março de 2011, que dispõe sobre a proteção ao bem-estar e ao sossego público”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social. Parecer e ***Emenda Modificativa*** da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, autora da proposta. Aclarou que o projeto alterava dispositivos da lei 5073/2011; que há três meses vinha estudando o assunto; que recebera total apoio, por parte da Secretaria Jurídica, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Planejamento e da GCM – Guarda Civil Municipal; que todos os envolvidos tinham se reunido, por mais de oito vezes, para análise e elaboração da proposta de alteração da lei e narrou que, há quatro anos, durante o Governo Gustavo Stupp, uma alteração na legislação fora feita, de tal forma, que os fiscais se sentiam, hoje, totalmente incapazes de aplicar a lei de perturbação do sossego; que, à época, as pessoas denunciavam um barulho e os fiscais não podiam trabalhar, durante a noite, porque a administração não lhes pagava horas-extras e existia, inclusive, a participação do próprio prefeito, como sócio, ou proprietário de bares e restaurantes; que a alteração estava sendo proposta, de acordo com a necessidade dos fiscais, elaborada, que fora, a várias mãos; que havia inclusive a revogação de uma lei, de Gustavo Stupp; que se tratava de um clamor da população, porque fato era, que existiam várias pessoas, na cidade, que não



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

conseguiam dormir, repousar, em virtude da falta de sossego e pelo barulho, dizendo-se até, por uma falta de controle da prefeitura, que, realmente, havia desamparo aos fiscais, porque não existia um instrumento legal propício, para orientação desses, e que, ela rogava pela aprovação, haja vista que, do processo de elaboração do projeto de lei, tinham participado muitas pessoas. Também fez uso da palavra o Vereador Tiago César Costa. Ele salientou que o projeto teria tudo para caminhar, se tivesse sido encaminhado pelo Poder Executivo, e se tivesse sido desta incitava, ele o estaria aprovando, mas a seu ver, o projeto era inconstitucional, por vício de iniciativa; que se tratava de uma lei, “que nascia já morta”, pois a tendência era a de a matéria ser derrubada, futuramente, no Poder Judiciário, haja vista o parecer NDJ, incluso, no processo, alegando justamente o vício de iniciativa; que ele era favorável à iniciativa, porém, a iniciativa vinha maculada de vício insanável; que a Casa, certamente, aprovaria a proposta, haja vista a decisão da maioria, mas, no TJ, qualquer descumpridor poderia questioná-la e sua eficácia seria nenhuma, e que, tais colocações não tinham nascido de sua cabeça, mas existia jurisprudência a respeito. A seguir, fez uso da palavra o Vereador Cristiano Gaioto. Disse que já discursara a respeito da forte rigidez de análise, que existia na Comissão de Justiça e Redação, e do cerceamento legal às iniciativas dos vereadores, sempre tolhidas, por inconstitucionalidades apontadas; que, analisando-se à risca, sobre projetos de iniciativa de vereadores, havia pouco poder de legislar, apenas apresentação de projetos de denominação de vias e Títulos de Cidadania; que era de seu conhecimento, que as melhores leis vigentes, no município de Campinas, tinham sido feitas por vereadores; que o vereador, na risca da CF/88, acabava ficando de mãos atacadadas e afirmou que os vereadores tinham que se unir e aprovar e, depois, se problemas ocorressem, que a Justiça os resolvesse, porque o projeto era bom, porque tinha sido elaborado por pessoas especialistas. Lembrou que os vereadores eram sempre cobrados, nas redes sociais, sobre o assunto e a remessa de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

minuta ao prefeito iria trazer maior demora às intenções, e, por fim, frisou que ele era favorável à iniciativa. Também comentou a matéria o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Explicou que se tratava de uma alteração a uma lei já existente, logo, a vereadora Maria Helena não apresentara projeto novo, mas uma alteração a lei já vigente, e disse que estava na hora de a prefeitura fiscalizar a altura do som, com o decibelímetro. O próximo a comentar a matéria foi o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior, Presidente da Comissão de Justiça e Redação. Ele falou que a CJR estava rígida, de fato; que era difícil colocar critérios, em projetos de colegas; que a Assessoria NDJ era órgão contratado à disposição dos vereadores, para trazer embasamento aos pareceres; que a vereadora Maria Helena mandara dois projetos à comissão e um destes, recebera parecer totalmente desfavorável; que, no caso em tela, a NDJ apontava o conflito, que fora colocado pelo Vereador Tiago, mas, ao final de seu parecer, colocava que o projeto de lei era concorrente e que não padecia do vício de inconstitucionalidade; que, em razão disso, a CJR dera sequência ao trâmite da matéria; que ele tinha plena segurança, em votar, favoravelmente, à ideia, porque não havia mudança de valores de multas e outras questões, de competência exclusiva do Poder Executivo; que, realmente, depois do Governo Stupp, havia conflito de interpretação de leis e, em razão disso, a fiscalização reclamava de não ter como trabalhar e os fiscais tinham um amontoado de legislação, para seguir; que os fiscais tinham perdido a referência, de como agir numa situação prática, por exemplo, de falta de alvará de funcionamento, som ao vivo e outras situações; que a proposta estabelecia critérios a serem usados, reafirmando o poder de polícia do Poder Executivo; que o projeto alterava apenas a estrutura da lei, todavia, sem alterar nada, que fosse de iniciativa exclusiva do Executivo, que, portanto, não havia inconstitucionalidade na peça, e que, a emenda modificativa da Comissão de Obras - COSPAP trazia apenas alterações de formatação e redacionais. Também comentou o projeto o Vereador Luís Roberto Tavares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Confirmou que existiam problemas de fiscalização, por parte dos fiscais da prefeitura, por causa da lei, que tinha sido aprovada, no Governo Stupp, e narrou os casos ocorrentes, na zona leste, onde sempre eram feitas festas, ou existiam bares, onde o som sempre estava muito alto; que já haviam sido realizadas muitas blitz, nos Jardins Europa, do Lago e Mogi Mirim II, todavia, sem resultado algum, em virtude dos conflitos, na lei; que existiam problemas sérios, na zona leste, por causa da falta de sossego; que a GCM pouco podia fazer e, no dia, a bagunça sempre continuava; que isso não ocorria somente na zona leste, mas na cidade inteira, que o morador tinha direito ao repouso e ao sossego e que, ele esperava não fosse proposta ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade à nova lei, se aprovada, porque ela seria importante instrumento, para a fiscalização municipal. O Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães também discutiu o projeto. Frisou que o projeto era de suma importância, para Mogi Mirim, e relatou o caso de uma munícipe, que estava com uma criança recém-nascida, em sua casa, e o pessoal da vizinhança numa festa de arromba, com volume do som absurdo. Registrou que a GCM fora atendê-la, diante da reclamação, mas, por falta do equipamento, não tinham conseguido auferir os decibéis, logo, destacou que era fundamental o decibelímetro. Ele enaltecia a disposição da Vereadora Maria Helena Scudeler, porque ela fora “atrás da informação” e fundamentara cada posição, no parecer, legalmente, bem como enaltecia o trabalho do Vereador Gérson Rossi, dizendo que o contrataria, como advogado de suas empresas, pois ele elaborava com esmero os pareceres, fundamentava de “assombrar” os pareceres, e que, existiam sempre duas vertentes, mas havia sempre a que era a mais correta; (submetido a votos, em Sessão de hoje, Primeiro (1º) Turno, a Câmara aprovou, por quinze (15) votos favoráveis a um (01) voto contrário, o Projeto de Lei nº. 92/2017, da Vereadora Maria Helena, e emenda); (à “Ordem do Dia” da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) turno); **“ex-vi” do disposto no inciso IV, do Artigo 172 do Regimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Interno: 9. Projeto de Lei Complementar nº 07, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “alterando dispositivos da Lei Complementar nº 192, de 14 de julho de 2005, e dando outras providências”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Parecer conjunto das Comissões de Exames de Assuntos Industriais e Comerciais e de Finanças e Orçamento. Discursou a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Ela explicou a matéria, disse que era uma “grande briga” sobre o ISSQN e explanou que cabia às câmaras municipais editar a legislação, a fim de contemplarem sua alteração, em nível federal; que, atualmente, muitas das atividades, elencadas na lei, já eram tributadas, mas criava-se um serviço específico; que não se tratava de criar, ou majorar impostos, mas discussão relativa aos cartões de crédito, cujos impostos recolhidos nunca retornavam à cidade, mas eram remetidos às cidades de Poá, Barueri e outros paraísos fiscais do Estado; que houvera pressão, por parte dos municípios e a lei federal fora modificada e cabia, então, aos municípios a ela se adequarem; que, a partir da lei, a tributação ocorreria no município, onde a operação tinha sido realizada; que os municípios sedes dos cartões não deixariam de receber impostos; que o contribuinte não seria penalizado; que se buscava fazer justiça fiscal e se procurava fazer com que os municípios pudessem ter o retorno do imposto, no local, na cidade, onde o contribuinte tinha realizado sua compra, a transação comercial; que o Estado de São Paulo arrecadava, em torno de 300 bilhões de reais, em impostos, os quais eram enviados ao Governo Federal, retornando, ao Governo Estadual, apenas 100 bilhões, que a confederação dos municípios lutara, pela alteração federal, e que, realmente, dever-se-ia tributar o imposto, onde a operação era realizada. O próximo a discutir foi o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Explicou que, com a aprovação da matéria, em 2018, Mogi Mirim poderia arrecadar mais de 4 milhões de reais, em impostos, haja vista a alteração do local da tributação das transações, com cartão de crédito, que o munícipe e o comerciante não seriam atingidos, em impostos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

tampouco, seria a operadora, porque apenas se tratava de adequação à lei federal e que, ele era favorável à matéria. Também comentou a proposta o Vereador Luís Roberto Tavares. Narrou que, no final de setembro de 2017, uma vereadora, de outra cidade, o havia contatado sobre o assunto, pedindo-lhe respaldo jurídico sobre tal alteração de lei federal e ele procurara se informar e, realmente, era como os oradores anteriores haviam explicado, portanto, ele iria seguir a orientação da Associação dos Municípios Paulista, que era pela urgente aprovação da matéria, declarando o seu voto favorável à matéria; (colocado a votos, em Sessão de hoje, Primeiro (1º) Turno, a Câmara aprovou, sem voto contrário, o Projeto de Lei Complementar nº. 07/2017, do Prefeito Municipal); (à “Ordem do Dia” da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) turno). Finda a pauta constante da “Ordem do Dia”, o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º, do Artigo 117, do Regimento Interno vigente, e facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Todavia, todos os inscritos desistiram do uso da palavra, haja vista o adiantado da hora. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador Jorge Setoguchi, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 00h12, do dia 14 de dezembro de 2017, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM